

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

Criado pela Lei Municipal nº 3.058, de 18 de junho de 2009. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.251, de 24 de março de 2015

Descalvado, 18 de outubro de 2022

ANO VII - EDIÇÃO N.º 333

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

Leis
Decretos
Portarias

CONTAS PÚBLICAS

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Demonstrativos
Relatórios
Balanços/Balancetes
Receitas
Despesas
Quadros

EDITAIS/COMUNICADOS/INFORMATIVOS

Secretarias Municipais
Resoluções de órgãos/Secretarias
Vigilância Sanitária

PODER LEGISLATIVO

Decretos Legislativos
Atos da Mesa
Lei de Responsabilidade Fiscal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Descalvado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACESSO

As edições do Diário Oficial do Município de Descalvado poderão ser consultadas no site oficial da Prefeitura Municipal, por meio do endereço eletrônico: www.descalvado.sp.gov.br

As edições são disponibilizadas no formato PDF, e podem ser pesquisadas por meio de softwares que contém a ferramenta pesquisar, ou pelo atalho CTRL + F. As consultas e as pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Descalvado
CNPJ 46.732.442/0001-23
Rua José Quirino Ribeiro, n.º 55 – Centro
Telefone: (19) 3583-9300 – CEP 13690-000
Site: www.descalvado.sp.gov.br

Câmara Municipal de Descalvado
CNPJ 54.021.647/0001-29
Rua Presidente Kennedy, n.º 675 – Jardim Belém
Telefone: (19) 3583-9299
Site: www.camaradescalvado.sp.gov.br



Publicação de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Descalvado
Mário Luiz Zambelli - Jornalista Responsável (Mtb 69283/SP) - DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

www.descalvado.sp.gov.br/diariooficialetronico





PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PORTARIAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP. 13.690-000**

PORTARIA N°149/2.022

DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO E NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 3.276/2010, bem como do edital do concurso público; e Considerando o contido no ofício SEEC nº489/2.022;

R E S O L V E:

Art. 1º Desclassificar o 47º colocado para o cargo de monitor de creche e o 15º colocado para o cargo de cozinheira, nomeados pela portaria nº142/2.022, perdendo os direitos decorrentes de suas classificações no concurso público, tendo em vista as manifestações de desistências por escrito dos nomeados na portaria referenciada, conforme termos de desistências próprias, datadas de 13/10/2022 e 14/10/2022, nos termos dos itens 14.9 e 14.12 do edital 01/2018.

Art. 2º Nomear o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público edital 01/2018, homologado parcialmente em 18/01/2019, para o(s) emprego(s) público(s) de **Monitor de Creche**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
Ana Claudia Marques	51º

Art. 3º Nomear o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público edital 01/2018, homologação parcial II em 01/03/2019, para o(s) emprego(s) público(s) de **Cozinheira**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
Aline Fernanda Romanello Basto	16º

Art. 4º - A posse deverá ocorrer no prazo de 15 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas no anexo único desta portaria para fins de apresentação dos documentos e adotar procedimentos necessários dentro do prazo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 5º - O exercício deverá ter início no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 6º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Descalvado,
aos 17 dias do mês de outubro de 2.022.

ANTONIO CARLOS RESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no Paço Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

Os candidatos nomeados deverão apresentar os documentos originais e cópias simples na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Descalvado, até o ato da posse, conforme segue:

- a) Carteira de trabalho - CTPS (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- b) Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Cédula de Identidade – RG ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
- g) 01 foto recente 3x4;
- h) Cartão PIS/PASEP, exceto se for o primeiro emprego, ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- i) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- j) Cartão do Sistema Único de Saúde
- k) Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia ou telefone), com até 03 meses da data da apresentação;
- l) Comprovante de Escolaridade requerido pelo emprego;
- m) Comprovante de Registro (e respectivo tempo de registro) e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA, etc.), se exigido pelo emprego;
- n) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos, quando possuir;
- o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- p) Comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- q) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (em vigência) na categoria exigida como requisito mínimo para o emprego, se for o caso;
- r) Certidão negativa de Distribuições/Antecedentes criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação;
- s) Estar com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais, demonstrada por meio de documento expedido pelo aplicativo de “Consulta de Qualificação Cadastral” no sítio do e-Social, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões no e-Social, obtido por meio de consulta de documentação no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (Comprovante de qualificação cadastral);
- t) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público, de acordo com o previsto no item 2.1.9 do capítulo 2 do Edital;



u) Declaração sob as penas da lei se exerce ou não outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal;

v) Declaração de Bens;

w) A Prefeitura poderá solicitar outras declarações, certidões, exames, laudos e documentos complementares, se for necessário;

x) Exame Médico que será realizado em data, horário e local, definido pela Prefeitura Municipal de Descalvado;

y) Comprovação das condições exigidas para a posse, nos termos do item 2.1 e subitens do edital.

Após apresentação de todos os documentos acima descritos, será entregue pela Seção de RH uma carta para abertura de conta corrente, no Banco Santander na Agência de Descalvado/SP.

Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, nos termos do item 14.5.3 do edital.

A falta de quaisquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica, em prova documental, acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo concurso público, e anulação de todos os atos com o respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Descalvado, ainda que já tenha sido publicada a nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme Item 14.10 e 14.14 do Edital 01/2018.

O candidato aprovado e nomeado que não comparecer na data estabelecida para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos previstos no item 14.5, será eliminado automaticamente, nos termos do item 14.6.2.

Considerando a grande quantidade de documentos a serem apresentados e de procedimentos a serem observados, **recomenda-se** que o nomeado compareça na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, na Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Jd. Belém, das 10h00min às 16h00min, no prazo de até 5 dias após a publicação do ato de nomeação.

EDITAIS/COMUNICADOS/ INFORMATIVOS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP. 13.690-000**

PORTARIA SRH Nº. 082/2.022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Chefe da Seção de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 42, I, c.c. art. 46 e parágrafos da Lei nº. 3.276, de 28 de abril de 2010;

considerando o Decreto Municipal de delegação de competência nº 5.592, de 03 de agosto de 2021; considerando o requerimento da servidora, da manifestação da Secretaria por meio do ofício nº SEEC 575/2022, do Chefe do Executivo e demais disposições do Decreto referenciado:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública, **Sra. Gláucia de Oliveira Neves Devite**, portador da CTPS nº 060208, série 00320, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de **07 (sete) dias**, contados da data de 18 de outubro de 2.022.

Art. 2º O limite de prazo e descontos de que tratam os incisos do § 3º, do Art. 46, da Lei Municipal nº 3.276/2.010, deverão ser observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Descalvado,
Aos 17 dias do mês de outubro de 2.022.

**ELISÂNGELA DE SOUZA ALONSO
CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
Publicada no Paço Municipal nesta data

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
ESTADO DE SÃO PAULO
CEP. 13.690-000**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2.022.**

OBJETO: Aquisição, com entrega única, de Equipamentos de Informática, Mobiliário e Equipamentos Permanentes, para atender as Unidades de CEI, EMEI e EMEF da Secretaria de Educação e Cultura e para atender a Emenda Impositiva da ETEC. **DATA DA REALIZAÇÃO:** Dia 03 de novembro de 2.022, às 08h30min, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação, à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Descalvado - SP, no horário das 10h às 16h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira e, também, encontra-se disponível para download no site: www.descalvado.sp.gov.br “Licitações – Pregão”, a partir do dia 17 de outubro de 2.022, no período vespertino. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site <https://bnccompras.com/Home/Login>, fone (42) 3026-4570, ou aplicativo WhatsApp (42) 3026-4550. Como apoio, o contato da Seção de Licitação, telefone (19) 3583-9306 ou, e-mail: licitacao@descalvado.sp.gov.br ou pregao@descalvado.sp.gov.br.

Descalvado, 14 de outubro de 2.022.

Antônio Carlos Reschini
Prefeito

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua José Quirino Ribeiro, nº 55 – Centro
Telefone(19) 3583-9359 – 3583-9360
CEP: 13.690-000

Despachos do Chefe de Seção, de 17-10-2022

=Processos arquivados:

-Prot.0771/2022- Aragusuke & Romantini Ltda ME – Arquivado tendo em vista deferimento da renovação da Licença Sanitária nº 351370206-561-000267-1-9 para a atividade de Restaurantes e similares à Avenida Guerino Oswaldo, nº 116, bairro Centro.

-Prot.1531/2022- IBG Cryo – Indústria de Gases Ltda – Arquivado tendo em vista deferimento da renovação da Licença Sanitária nº 351370206-201-000001-1-6 para a atividade de Fabricação de gases industriais à Estrada Vicinal Vito Gaia Puoli, Km 2,74, s/nº, área Rural.

-Prot.4441/2022- Thais Cerantola Fusca – Arquivado tendo em vista deferimento da renovação da Licença Sanitária nº 351370206-865-000117-1-1 para a atividade de Atividades de psicologia e psicanálise à Rua Cel. Rafael Tobias, nº 1750, bairro Jardim Belém.

-Prot.4442/2022- Thais Cerantola Fusca – Arquivado tendo em vista deferimento da alteração de endereço para a Rua Cel. Rafael Tobias, nº 1750, bairro Jardim Belém – Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise.

=Renovação de Licença Sanitária deferida:

-Prot.4460/2022- Muniz de Souza Freitas & Cia Ltda ME – Deferimento da renovação da Licença Sanitária nº 351370206-471-000087-1-0 para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – armazéns – validade até 31-05-2023 – Endereço: Rua Bezerra Paes, nº 580, bairro Centro.

=Processo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para melhor avaliação, diante do § 1º do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.714, de 16 de dezembro de 1997:

-Prot.4373/2022- Assessoria e Consultoria de Projetos Social Abiatar Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Quirino Ribeiro, n.º 55, Centro,
Telefone (19) 3583-9300

Site Oficial: www.descalvado.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico
Documento Assinado Digitalmente